



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **PORTARIA CJF N. 59, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre alteração da [Portaria CJF n. 734, de 19 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o valor mensal do auxílio-saúde no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 0000554-44.2019.4.90.8000, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da [Resolução CJF n. 2, de 20 de fevereiro de 2008](#), com a redação dada pela [Resolução CJF n. 844, de 12 de dezembro de 2023](#),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar parágrafo único ao art. 1º da [Portaria CJF n. 734, de 19 de dezembro de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. O valor máximo a ser ressarcido será acrescido, caso preenchida uma das seguintes hipóteses, de percentual não cumulativo de 35,1058872%:

I – o magistrado, o servidor ou algum dependente deles, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave especificada em lei;

II – o magistrado ou servidor que tenha idade superior a 50 anos."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**Ministro OG FERNANDES**

Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, no exercício da Presidência



Autenticado eletronicamente por **Ministro OG FERNANDES, Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal, no exercício da Presidência**, em 30/01/2024, às 18:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acao\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0) informando o código verificador **0546342** e o código CRC **B811F441**.

